



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.769, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissões de Recebimento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes Comissões de Recebimento:

I - Pela Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços, inclusive da Farmácia de Minas:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Bruna Roberta de Oliveira Reis;
3. Eliane Cotas Furtado Gonçalves.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

II - Pela Secretaria Municipal de Ação Social, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Fábio de Faria Pereira;
3. Kelly Fernanda de Paula.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

III – Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços, inclusive peças, acessórios e serviços de veículos automotivos:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Dorival Aparecido Moreira;
3. João de Simone.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. Josias Marques da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

IV – Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Mara Helena Lopes;
3. Maurílio dos Santos Oliveira.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

V – Pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para recebimento de merenda escolar, material de limpeza, material escolar e de demais objetos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Rogério Aparecido do Prado;
3. Déborah Aparecida Guimarães Santos.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

VI – Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Marielly Cristina Batista;
3. Cibele Donizete de Oliveira.

b) Suplente:

1. João Vitor Barcelos;
2. João de Simone.

Parágrafo único. A investidura dos membros das Comissões será de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 10.499, de 22 de fevereiro de 2022](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de outubro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal